



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - SP

Considerando que Sessões Extraordinárias só podem acontecer nos dias e horários diferentes das Sessões Ordinárias e servindo para que vereadores e demais participantes discutam assuntos emergenciais para o município, em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados;

Considerando que Projetos de Leis Complementares são proposições que visam complementar a Lei Orgânica do Município cujos estudos e os pareceres das Comissões pertinentes ao assunto deverão agregar ao processo legislativo, e, por isso, os vereadores precisam de tempo necessário para análises, consultas e aprofundamento no assunto a ser deliberado.

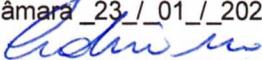
Considerando que o Senhor Prefeito Municipal protocolizou nesta Casa Legislativa às 11h07 do dia 19.01.2023 o Ofício n.º 01/2023-GP e às 17h32 o Ofício n.º 03/2023-GP, convocando as sessões, extraordinárias da câmara municipal de Buritama, “quantas forem necessárias”, para deliberação dos projetos de leis, inclusive os PLCs nºs 01, 02 e 03/23, de autoria do poder executivo municipal

Considerando que o lapso temporal deste processo legislativo, que contempla, várias sessões extraordinárias - inclusive, para deliberação de Projetos de Leis Complementares - como prazo contou sábado e domingo, respectivamente dias 21 e 22 de janeiro de 2023, sendo impossível conseguir assessoria especializada em assuntos de alta complexidade jurídica, cujos cargos a serem criados se assemelham aos considerados inconstitucionais na história recente do nosso município;

Considerando não haver por parte do executivo qualquer explicação ou justificativa sobre o “caráter de urgência” das deliberações solicitadas e que em sessões extraordinárias as Comissões Permanentes não deliberam sobre a matéria e a análise jurídica do legislativo fica comprometida, e de acordo com a convocação assinada por vossa excelência as sessões, num total de quatro (04), transcorrerão com intervalo de apenas 15 minutos;

Aceito como objeto de deliberação

Câmara _23/_01/_2023_


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
Presidente

REJEITADO em 1ª e única discussão e votação por
04 Favoráveis 06 Contrários

Data: _23/_01/_2023_


Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

FAVORÁVEIS

Antonio José de Oliveira Junior
Anizio Antonio da Silva
André Luiz Cunto
José Ademir Piccoli Junior

CONTRARIOS

Maria Cristina Nobre Santos
Carlos Roberto Teixeira
Marcos Barbosa de Freitas
Wesley Rodrigues da Silva
João Luiz Perez Junior
Carlos Alberto dos Santos

Abstenção



Câmara Municipal de Buritama

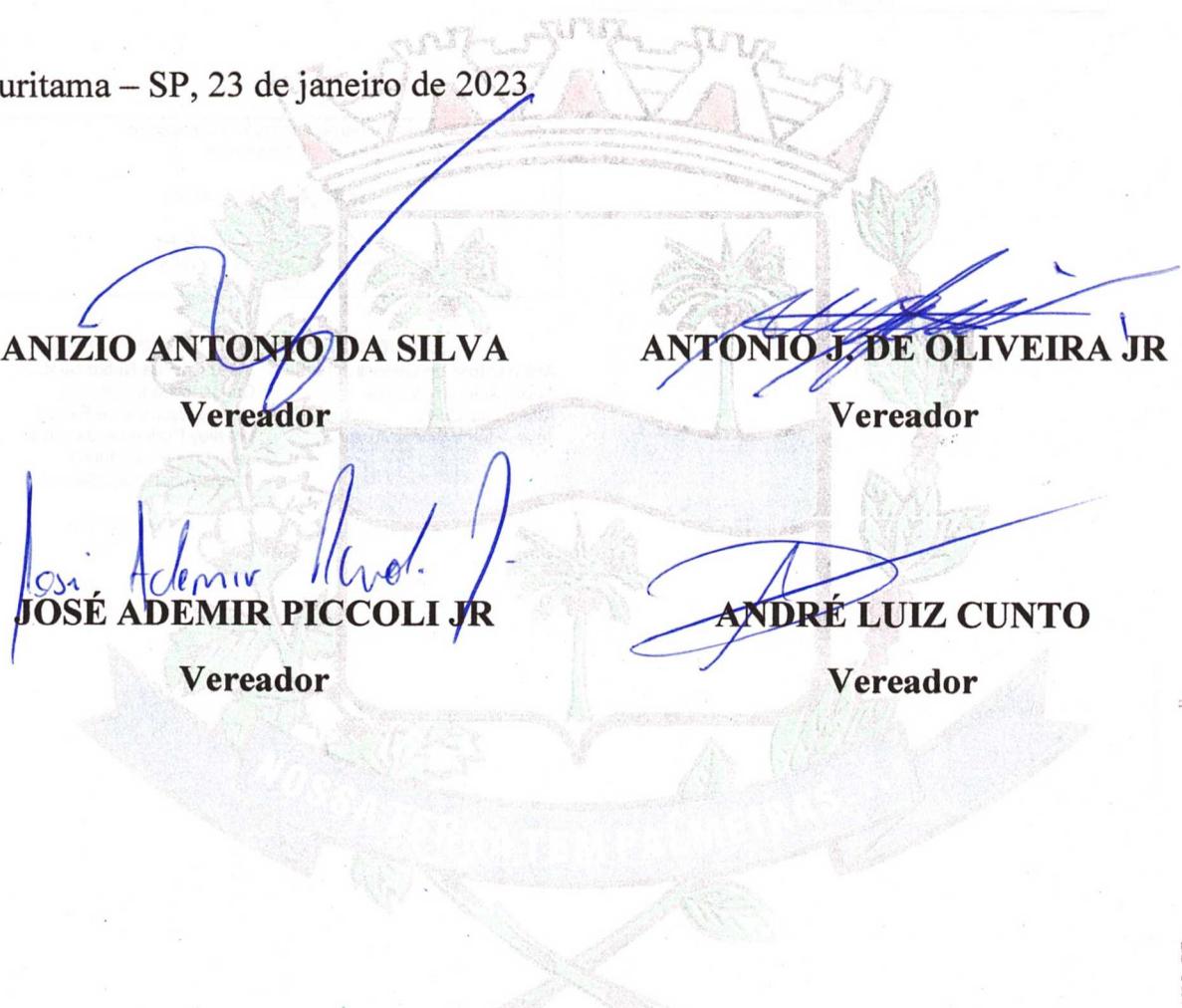
Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Vimos através deste REQUERER que os Projetos de Lei Complementares 01 e 03 de autoria do Executivo Municipal sejam retirados de pauta da sessão de hoje, 23 de janeiro de 2023, por ferir princípios constitucionais e não permitir aos edis conhecimento adequado à importância do que propõe os referidos PLCs.

Buritama – SP, 23 de janeiro de 2023


ANIZIO ANTONIO DA SILVA

Vereador

ANTONIO J. DE OLIVEIRA JR

Vereador


JOSÉ ADEMIR PICCOLI JR

Vereador


ANDRÉ LUIZ CUNTO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA "TODO PODER É DA PRAIA DO POCO"

-23-Jan-2023-12:44-000002-1/2

Aceito como objeto de deliberação

Câmara _23/_01/_2023_

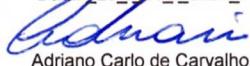


ADRIANO CARLO DE CARVALHO

Presidente

REJEITADO em 1ª e única discussão e votação por
04 Favoráveis 06 Contrários

Data: _23/_01/_2023_



Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

FAVORÁVEIS

Antonio José de Oliveira Junior
Anizio Antonio da Silva
André Luiz Cunto
José Ademir Piccoli Junior

CONTRARIOS

Maria Cristina Nobre Santos
Carlos Roberto Teixeira
Marcos Barbosa de Freitas
Wesley Rodrigues da Silva
João Luiz Perez Junior
Carlos Alberto dos Santos

Abstenção